

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 630/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas:

| DESIGNAÇÃO | OBJETO | VALOR |
|---|----------------------------|------------|
| Associação de Moradores (Bairro Camata) | 01 Bicicleta | R\$ 150,00 |
| Comunidade N.ª Senhora da Esperança (Assentamento Castro Alves) | 01 Bicicleta | R\$ 150,00 |
| Igreja Católica (Floresta do Sul) | 01 Bicicleta | R\$ 150,00 |
| Festa da Argolinha (Cristal do Norte) | 01 Bicicleta | R\$ 150,00 |
| Festa da Cana Verde (Cristal do Norte) | 02 Bicicletas | R\$ 300,00 |
| | 01 Máquina Fotográfica | R\$ 80,00 |
| | 01 Boneca Grande | R\$ 65,00 |
| | 01 Bola de Futebol Couraça | R\$ 60,00 |

1997 - 2000

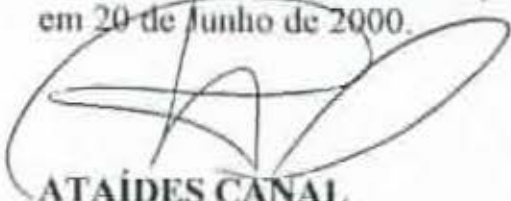
PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

Continuação da Lei Municipal N.º 630/2.000

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 20 de Junho de 2000.



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete